



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PRORROGAÇÃO DE EDITAL N.º. 005/2022

PROGRAMA FRENTE EMERGENCIAL DE TRABALHO  
AÇÃO COMUNITÁRIA

**Prorroga o prazo de vigência do programa Frente Emergencial de Trabalho - Ação Comunitária, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Constantina, correspondente ao Edital n.º 005/2022.**

O **MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.708.889/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fidelvino Menegazzo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o art. 37, da Constituição Federal e Lei n.º 1.502, de 05 de setembro de 1994, **Torna Público:**

Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 09 de maio de 2023, o prazo de vigência do processo seletivo referente ao Programa Frente Emergencial de Trabalho denominado Ação Comunitária, regidos pela Lei Municipal n.º. Lei municipal 3.557 de 28 de março de 2017 e suas alterações posteriores e as instruções especiais contidas no Edital 005/2022, homologado em datado em 09 de novembro de 2023.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de maio de 2023.

  
**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

Constantina, 08 de maio 2023.

Ao

Sr. Prefeito Municipal

Ref.: Edital nº. 005/2022.

Assunto: Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Senhor,

Considerando a previsão do término dos contratos referente ao Programa Frente Emergencial de Trabalho - Ação Comunitária, com vigência até 11 de maio de 2023 e ainda considerando necessário dar continuidade aos serviços executados, especialmente por se tratar de um trabalho essencial à nossa comunidade e da ausência de nova licitação, requer que seja aberto um aditivo para a continuidade do objeto contrato, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado, pelo período de 06 meses, sujeito a prorrogação por igual período.

Atenciosamente,

Cecília De Martini Menegazzo  
Secretária da  
Assistência Social

Secretaria de Assistência Social